

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS**

**PORTARIA Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Institui o Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas para o aprimoramento dos serviços jurisdicionais atinentes ao Sistema Penitenciário.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Enfam)**, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução–STJ n.º 3, de 30 de novembro de 2006, alterada pela Resolução–STJ n.º 5, de 19 de junho de 2008,

**Considerando** que dentre os objetivos da Enfam estão o de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional e a de formular sugestões para aperfeiçoar o ordenamento jurídico,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas para o aprimoramento dos serviços jurisdicionais atinentes ao Sistema Penitenciário.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ricardo Cunha Chimenti, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e magistrado auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

II - Carlos Fonseca Monnerat, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

III – Danilo Pereira Júnior, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e magistrado instrutor junto ao Gabinete do Ministro Gilmar Mendes;

IV – Erivaldo Ribeiro dos Santos, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 1225 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2013 Publicação: Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2013  
4ª Região e magistrado auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VI – Jayme Garcia dos Santos Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Magistrado Auxiliar Ricardo Cunha Chimenti.

Art. 4º. Não haverá retribuição financeira de qualquer espécie aos integrantes do Grupo de Trabalho. A Enfam, contudo, arcará com as despesas de passagens, transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores, quando necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministra **ELIANA CALMON**  
Diretora-Geral